



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re - Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 251/2018 - T de Oliveira Brandão-ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OAENQLKT/NTADCP0KM+NGW

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 251/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^ª. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **T DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **27199757/0001-02**, com sede LOTEAMENTO ALTINO PINTO, RUS E Nº. 02- CASA CEP: 45.325-000, Brejões-Ba, representada pelo Sr. Tamara de Oliveira Brandão, CPF:053.255.715-83, RG: 1203875908-SSP/BA, denominado apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Carta Convite nº 03/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Elétricos e um Eletricista, para Iluminação Pública do Município de Cravolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de setembro de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Tamara de Oliveira Brandão,
CPF:053.255.715-83, RG: 1203875908-SSP/
T DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME,
C.N.P.J/MF sob o nº **27.199.757/0001-02**
CONTRATADA.

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF